



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Paula
1

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

PROGRAMA DE DIREITO DA CONCORRÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR.

ANO LECTIVO 2006/2007

CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- 3º ANO / 1º SEMESTRE

CARGA HORÁRIA: 2 HORAS /SEMANA- TEÓRICAS REGIME:SEMESTRAL

DOCENTE: PAULA ALEXANDRA ALMEIDA (PROFESSORA ADJUNTA)

1ª PARTE- DEFESA DO CONSUMIDOR

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO AO DIREITO DO CONSUMO

1. Noção de Direito do Consumo.
2. Breve referência à necessidade da existência desta nova disciplina jurídica.
3. Direito do Consumo ou Direito do Consumidor?

CAPÍTULO II – PROTECÇÃO DO CONSUMIDOR

1. Noção de consumidor.
2. Distinção entre o consumidor jurídico e material.
3. Extensão do regime de protecção do consumidor.
4. Enunciação dos direitos do consumidor - a Lei nº24/96. Seu alcance e natureza.

CAPÍTULO III – FONTES DO DIREITO DO CONSUMIDOR.

1. A Constituição da República Portuguesa – os direitos do consumidor como direitos fundamentais.
2. A Lei de Defesa do Consumidor.
3. A legislação avulsa.

CAPÍTULO IV – QUADROS INSTITUCIONAIS

1. No País.
2. Na União Europeia.

CAPÍTULO V – DIREITO DOS CONTRATOS

1. O princípio da boa-fé na celebração dos contratos.
2. As cláusulas contratuais gerais – o DL 446/85.
3. O princípio da proibição das cláusulas abusivas - DL 249/99.
4. Os contratos celebrados fora dos estabelecimentos comerciais e os contratos à distância.

CAPÍTULO VI – A PUBLICIDADE – REGULAMENTAÇÃO PARA DEFESA DOS INTERESSES DOS CONSUMIDORES

1. Sentidos do termo publicidade.
2. Marketing, Comunicação e Publicidade.
3. Publicidade e actividade publicitária.
4. Princípios reguladores da actividade publicitária
 - a) Princípio da Licidade.
 - b) Princípio da Identificabilidade
 - c) Princípio da Veracidade
 - d) Princípio do Respeito pelos Direitos dos Consumidores
5. A publicidade Domiciliária.
6. A Publicidade Televisiva.

CAPÍTULO VII – RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR

1. O princípio da responsabilidade pela culpa.
2. A responsabilidade objectiva do produtor ou fabricante.
3. A noção de defeito. Tipos de defeito.
4. Danos indemnizáveis.

CAPÍTULO VIII – MEIOS PROCESSUAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

1. O recurso aos novos meios extrajudiciais.
2. O Provedor de Cliente.
3. As Comissões de Mediação e Arbitragem.
4. O recurso à arbitragem e exercício dos Centros de Arbitragem.
5. Os meios judiciais.
- 6.

2ª PARTE- DIREITO DA CONCORRÊNCIA

CAPÍTULO I – DO DIREITO COMUNITÁRIO DA CONCORRÊNCIA

1. As coligações de empresa e a concorrência na Comunidade Europeia.
2. O abuso de posição dominante.
 - a) Afectação do comércio.
 - b) Posição dominante.
3. A determinação da medida da sanção.
4. As concentrações de empresas.
 - a) O modelo jurídico.
 - b) O controlo das concentrações na Comunidade e nos Estados Membros.

c) A noção de concentração.

CAPÍTULO II – O DIREITO DA CONCORRÊNCIA EM PORTUGAL.

1. As regras nacionais da concorrência.
2. O regime instituído em Portugal.

AValiação: Além de contínua nas aulas haverá uma frequência de avaliação com um factor de ponderação de 70% e um trabalho subordinado a um tema da disciplina, para ser apresentado na aula e com um factor de ponderação de 30%. Os alunos que não realizarem o trabalho ficam impedidos de fazer a frequência, só sendo avaliados por exame. Para dispensar de exame os alunos terão que obter uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

No exame os alunos dispensarão da prova oral se obtiverem uma classificação mínima de 10 valores, sendo admitidos a esta prova se obtiverem uma classificação superior a 7 valores e inferior a dez valores.

BIBLIOGRAFIA:

1. João Calvão da Silva, “ Responsabilidade Civil do Produtor”, Almedina, Coimbra.
2. António Pinto Monteiro, “ Cláusulas Contratuais Gerais”, Almedina, Coimbra.
3. Carlos Ferreira de Almeida, “ Os Direitos dos Consumidores”, Almedina, Coimbra.
4. Código da Publicidade, Almedina, 2005.
5. Carlos Ferreira de Almeida, “ Direito do Consumo”, Almedina, 2005.

Tomar, 17 de Setembro de 2006

A DOCENTE,

